

## EDITAL/ SEDUC Nº 019 /2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, publicadas em 18 de agosto de 2023, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo e,

Considerando a Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do programa “Daqui Pra o Mundo”, que visa ofertar intercâmbio internacional aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual;

Considerando o Decreto nº 91.374 de 29 de maio de 2023, que regulamenta e estabelece critérios a serem observados na execução do Programa “Daqui Pra o Mundo” instituído pela Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022;

Considerando a importância de fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem e o novo ensino médio com base na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a função social da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudança e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

Considerando o caráter formativo e pedagógico para a vivência cidadã,

**Resolve:**

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas para participação de Intercâmbio Internacional do Programa “Daqui Pra o Mundo”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A SEDUC dará prosseguimento à execução da 4ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo” em 2026, tendo como país receptor a Inglaterra e com duração de 4 (quatro) semanas.

1.2. A seleção terá caráter eliminatório e/ou classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas por Gerência Especial de Educação - GEE de acordo com a distribuição disposta no anexo I;

1.3. O processo seletivo observará as etapas previstas neste Edital, cabendo aos candidatos acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais;

1.4. A inscrição do candidato implicará ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não podendo alegar desconhecimento do edital, sem prejuízo dos recursos previstos neste instrumento;

1.6. As Unidades de Ensino deverão garantir a reposição das aprendizagens e instrumentos avaliativos necessários aos estudantes selecionados para suprir o período em que estes estejam ausentes do país;

1.7. As instituições de ensino que receberão os estudantes para o intercâmbio internacional na modalidade de imersão na língua inglesa devem estar registradas no British Council. A seleção dessas instituições será realizada pela empresa contratada para gerenciar toda a logística do intercâmbio, supervisionada pela SEDUC;

**2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. Poderá participar do Programa “Daqui Pra o Mundo” o estudante regularmente **matriculado no 1º e 2º ano do Ensino Médio** das Escolas Públicas Estaduais de Alagoas que atenda aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade na data da viagem, de acordo com o **Keeping Children Safe in Education 2023 (Statutory Guidance for Schools and Colleges)**, [https://assets.publishing.service.gov.uk/media/68add931969253904d155860/Keeping\\_children\\_safe\\_in\\_education\\_from\\_1\\_September\\_2025.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/media/68add931969253904d155860/Keeping_children_safe_in_education_from_1_September_2025.pdf) que estabelece as normas do país receptor, idade essa que será comprovada com apresentação de documentos pessoais;

II – Estar com **frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares nas quais está matriculado ao longo do ano letivo de 2026**, comprovada por meio de declaração oficial, assinada e carimbada pela direção da escola;

III – **Não ter sido reprovado nos últimos 2 (dois) anos letivos (2024 e 2025) cursados na Rede Pública, e possuir média mínima de 8,0 por disciplina, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre letivo de 2026**, com ambas situações comprovadas por declaração da(s) unidade(s) de ensino, assinada e carimbada pelo(a) gestor (a) escolar.

IV – Estar devidamente matriculado e frequentando as aulas na Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas no período da viagem;

V - O estudante não poderá ter participado de edições anteriores do programa.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas de intercâmbio destinadas a estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas. A distribuição destas vagas será feita por Gerência Especial de Educação (GEE), conforme detalhado no Anexo I deste edital;

3.1.1. A classificação dos candidatos será feita por Gerência Especial de Educação, considerando-se a pontuação obtida, em ordem decrescente, para cada GEE.

3.2. A cada Gerência Especial de Educação - GEE - serão distribuídas vagas de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados e enturmados no ensino médio por gerência, conforme quadro de distribuição de vagas (**ANEXO I**) deste Edital;

3.3. Caso não haja na Gerência Especial de Educação - GEE candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, as vagas serão redistribuídas para a Gerência Especial de Educação - GEE que possua maior número de estudantes do Ensino Médio.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O estudante interessado e apto conforme o item 2.1. e seus incisos deste edital, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente através do endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o período estabelecido no cronograma (ANEXO II) deste Edital, anexando os seguintes documentos de forma legível em PDF:

I - RG atualizado (novo RG - refere-se à Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pela Lei 14.534/2023, que adota o CPF como número único de identificação);

II - CPF;

III - Declaração de que está matriculado e com frequência mínima de 80%, no 1º ou 2º ano do ensino médio na rede pública estadual de Alagoas, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade de ensino do ano vigente deste edital;

IV - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos (2024 e 2025) comprovando sua aprovação, conforme o item 2.1, inciso III deste edital;

V - Termo de autorização assinado pelo responsável legal, caso seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

VI - Nos casos de solicitação de atendimento especial, o candidato deverá observar o disposto no item 7 deste Edital;

§1º É de responsabilidade do estudante ou representante legal solicitar junto à secretaria de sua unidade de ensino as declarações conforme item 2.1, incisos II e III.

§2º É de responsabilidade do estudante interessado preencher corretamente os dados da inscrição, anexando todos os documentos exigidos, bem como apresentar, na data e local da prova escrita, o documento original de identificação com foto.

§3º Caso o estudante não atenda a qualquer um dos critérios exigidos na inscrição, não preencha corretamente os dados solicitados, preste qualquer informação falsa ou não apresente toda a documentação solicitada no item 4.1 e seus incisos, não estará habilitado a concorrer ao objeto do programa. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.2. O estudante ou responsável legal deverá fazer o cadastro e preencher todos os campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, sendo ele responsável pela veracidade das informações.

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE.**

4.3. O estudante ou responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o **ANEXO II**, sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

4.4. O processo de inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.5. O candidato está ciente de que a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato, número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.6.1. As alterações desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.8. O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.9. A eliminação prevista no item anterior não afasta a apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.10. A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO II.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O processo seletivo para o intercâmbio 'Daqui Pra o Mundo', na modalidade de imersão na língua oficial do país de destino, será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposto neste Edital.

5.1.1. - O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório;

5.2. A 1ª (primeira) etapa consiste na verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição, que deverão comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2 e a apresentação dos documentos exigidos no item 4 deste edital. Esta etapa possui caráter eliminatório;

5.3. A 2ª (segunda) etapa consiste em uma prova de proficiência na Língua Inglesa de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital;

5.3.1 - Somente serão habilitados para as vagas disponíveis por GEE os estudantes que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) (28 questões) de acertos na prova de proficiência em Língua Inglesa.

§1º - A prova será composta por 40 questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Inglesa.

5.4. Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

5.5. Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

5.6. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, assegurando o sigilo absoluto do processo, garantindo lisura e imparcialidade no processo.

5.6.1. Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro da Comissão, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal;

5.7. Em caso de desistência ou impossibilidade do candidato participar do programa por quaisquer motivos, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação por maior nota.

5.8. O estudante deverá manter, até a data da viagem, frequência mínima de 80% e desempenho acadêmico satisfatório em todas as disciplinas, sob pena de desclassificação;

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A prova terá duração total de 2 horas. O estudante só poderá ausentar-se do local da prova 1 hora após o início da avaliação, salvo, a qualquer tempo, para fazer uso do banheiro ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local da prova e sempre sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

6.2. O estudante que desejar levar sua prova deverá aguardar o término da avaliação em sala;

6.3. O cronograma de horários para o dia da prova está descrito conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14h
Saída dos candidatos (sem o caderno de questões)	15h
Término das provas (o candidato poderá sair com o caderno de questões.)	16h

6.4. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de respostas de acordo com as especificações contidas em sua capa;

6.5. O candidato utilizará cartão resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

6.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões com emendas ou rasuras, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão - resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

6.7. Os locais das provas serão escolhidos conforme distribuição de vagas por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme detalhado no Anexo I;

6.8. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>. A cidade escolhida deverá estar situada dentro da jurisdição da respectiva Gerência Especial de Educação (GEE). As datas e os locais das provas estão especificados no cronograma constante do Anexo II deste edital.

6.9. A avaliação escrita abrangerá os conteúdos dos níveis básico (A1 Iniciante e A2 Básico) estabelecidos pelo CEFR (Common European Framework of Reference) e as habilidades e competências em Língua Inglesa descritas no Referencial Curricular de Alagoas ReCAL - 2019. O ementário correspondente está disponível no Anexo III deste edital.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

### 7.1. DAS PROVAS

7.1.1 Observando-se os princípios da acessibilidade e da igualdade de oportunidades previstos na Lei nº 13.146/2015, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

7.1.2 Para efetuar a solicitação, o candidato deverá:

- Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;
- Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 4.1 deste edital.

7.1.3. Da documentação comprobatória:

7.1.3.1. A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

- Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.
- Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

7.1.4. Das condições de realização da prova:

7.1.4.1. O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

- A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.
- A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

7.1.5. O estudante ou responsável legal do candidato que não indicar, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento especial e não apresentar a documentação prevista neste item não fará jus às condições especiais solicitadas;

7.1.6. O resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

7.1.7. O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

7.1.8. O profissional de apoio que atuará no dia da prova será de responsabilidade da Gerência Especial de Educação - GEE, a qual o estudante pertence.

## **7.2. DA VIAGEM**

7.2.1. O estudante com deficiência, transtorno, condição de saúde específica ou qualquer necessidade de atendimento especial deverá apresentar relatório ou laudo médico atualizado contendo descrição detalhada de sua condição, limitações, necessidades de acompanhamento, medicamentos de uso contínuo, adaptações necessárias e demais informações relevantes para sua permanência no país de destino e participação nas atividades do Programa.

7.2.2 A participação do estudante referido no inciso anterior ficará condicionada à análise e aceitação da condição de saúde pela seguradora responsável pela cobertura internacional do Programa, observadas as exigências contratuais do seguro viagem. Caso a seguradora conclua pela impossibilidade de cobertura ou pela inadequação da condição apresentada às regras do seguro contratado, o estudante não poderá participar do intercâmbio.

7.2.3 A apresentação do laudo médico não garante, por si só, a participação no Programa, estando a autorização para embarque condicionada à confirmação da cobertura securitária e à viabilidade de atendimento das necessidades informadas durante todo o período do intercâmbio.

## **8. DO DESEMPATE**

8.1. Para efeito de desempate, caso haja 2 (dois) ou mais candidatos da mesma GEE com notas iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - O estudante que estiver mais próximo de concluir o ensino médio;

II - O estudante com maior idade, considerando dia, mês e ano;

III - O estudante que tiver obtido a maior média no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa no 1º semestre de 2026, comprovada por meio da declaração enviada no ato da inscrição.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado preliminar e resultado final das inscrições, bem como a relação dos candidatos selecionados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O estudante e/ou seu responsável legal que discordarem de seu resultado em qualquer uma das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso na Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos - GEPPRE na Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo e-mail [daquipraomundo@educ.al.gov.br](mailto:daquipraomundo@educ.al.gov.br) conforme datas estabelecidas no cronograma (Anexo II) deste edital, desde que:

a) Seja apresentado em formulário preenchido, disponível no Anexo V deste edital;

b) A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do edital ou enunciado da prova a ser analisado;

c) Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;

d) O recurso será recebido para análise dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo II).

10.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, atendendo datas estabelecidas no cronograma em (Anexo II) deste edital;

10.3. Se, da análise dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o email [daquipraomundo@educ.al.gov.br](mailto:daquipraomundo@educ.al.gov.br) informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, conforme cronograma (Anexo II) deste edital;

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA A VIAGEM**

12.1. Os estudantes **HABILITADOS** que forem **SELECIONADOS** para participarem do intercâmbio deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração atualizada da unidade de ensino comprovando que o estudante está regularmente matriculado e possui frequência mínima de 80% (oitenta por cento) até a data de emissão do documento;

II – Relatório, declaração ou laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, atestando que o estudante se encontra em condições adequadas de saúde física e mental para participar do intercâmbio, devendo constar, quando aplicável, informações sobre doenças preexistentes, condições de hipersensibilidade, alergias, restrições médicas e uso contínuo de medicamentos;

III – Relatório médico atualizado contendo informações sobre sua condição de saúde, limitações, cuidados necessários e demais orientações pertinentes, devendo o documento indicar que o estudante possui condições de participar das atividades e da rotina previstas no intercâmbio, observadas as características do programa, no caso de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. A SEDUC não se responsabilizará pela disponibilização de acompanhamento pessoal, assistência individual permanente, tratamentos especializados ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes.

IV - Termo de Declaração de Saúde, assinado pelos pais ou responsáveis legais, confirmando estar cientes das condições de saúde informadas e declarando que o estudante possui aptidão para participar das atividades previstas no intercâmbio;

V – Termo de Ciência e Concordância sobre as Condições de Participação no Intercâmbio Internacional do Programa Daqui Pra o Mundo (Anexo VIII), assinado pelo estudante selecionado e seu responsável legal, como condição para participação na viagem.

12.1.1 O estudante e/ou seu responsável legal deverá providenciar quantidade suficiente dos medicamentos de uso contínuo necessários para todo o período do intercâmbio, acompanhados das respectivas prescrições médicas, quando exigidas. A SEDUC não se responsabilizará por tratamentos, acompanhamento especializado ou fornecimento de medicamentos relacionados a condições de saúde preexistentes;

12.1.2. A omissão, prestação de informação falsa ou ocultação deliberada de condição de saúde relevante que possa comprometer a segurança do estudante, dos demais participantes ou da execução do programa poderá ensejar a desclassificação do candidato ou seu desligamento do intercâmbio, mediante apuração administrativa e garantia do contraditório e da ampla defesa;

12.2 – A estudante gestante poderá participar do intercâmbio se estiver com até 20 (vinte) semanas de gestação na data do embarque.

12.2.1 A SEDUC/AL não se responsabilizará por intercorrências ou despesas decorrentes da gestação durante o intercâmbio, cabendo à estudante e ao seu responsável legal verificar a cobertura do seguro viagem e assumir a responsabilidade pela participação no Programa.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

13.1. - O estudante que, após ser selecionado, deixar de apresentar a documentação solicitada pela SEDUC através da Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede (GEPPRE) e/ou deixar de comparecer às reuniões obrigatórias de preparação para o intercâmbio poderá ser desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

13.2. - O estudante classificado para o intercâmbio internacional deverá cumprir todas as etapas e normas estabelecidas no processo, especialmente as relacionadas ao pré-embarque, o embarque, a permanência no país anfitrião, bem como as ações/obrigações após seu retorno ao Brasil.

13.3. - Em caso de desistência imotivada ou sem justificativa devidamente comprovada, após a emissão do passaporte e do visto, e mediante instauração de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o estudante ou seu responsável legal deverá assinar o Termo de Desistência (Anexo VI).

I – Havendo tempo hábil para convocação e substituição do estudante desistente, deverá ressarcir os valores despendidos com a emissão do passaporte e do visto.

II – Não sendo possível a substituição em tempo hábil, deverá ressarcir integralmente os valores investidos pela Administração Pública para sua participação no intercâmbio.

13.4. - O estudante que incorrer em quaisquer das situações a seguir elencadas, terá cancelada sua participação no “Programa Daqui Pra o Mundo”:

I – praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;

II – desrespeitar as regras da família receptora ou residências estudantis;

III – deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela escola;

IV – viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEDUC;

V – usar qualquer tipo de droga ilícita;

VI – ingerir bebidas alcoólicas;

VII – praticar esportes radicais;

VIII – descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;

IX - O estudante ficará sujeito ao desligamento imediato do programa caso pratique bullying, assédio, discriminação, uso inadequado de redes sociais que comprometa a imagem do Programa ou da SEDUC/AL, ou qualquer conduta grave incompatível com os objetivos educacionais do intercâmbio;

X - Em caso de perda, extravio ou necessidade de reemissão de documentos (passaporte, visto, carteira de estudante), os custos adicionais serão de responsabilidade exclusiva do estudante ou responsável legal;

XI - O intercambista deverá cumprir em seu retorno, como complementação curricular, as atividades das disciplinas que compõem a matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, devendo realizar todos os instrumentos avaliativos aplicados durante o período que os estudantes estiverem no intercâmbio de línguas.

**XII - O intercambista deverá elaborar um relatório reflexivo e/ou apresentar palestra em sua escola de origem ou em evento organizado pela SEDUC, compartilhando as experiências adquiridas no intercâmbio como forma de multiplicação de conhecimentos. Destaque-se que essa solicitação se estende pelo período de 2 anos.**

XIII - Após o intercâmbio, os estudantes deverão cumprir, se necessário, as atividades descritas no anexo VII deste edital.

#### 13.5. Troca de família anfitriã

I - Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento das obrigações assumidas pela família anfitriã. A ocorrência deverá ser comunicada ao professor monitor responsável, que realizará a análise preliminar dos fatos e, quando constatada a procedência da situação, emitirá manifestação para subsidiar a decisão da empresa responsável e da SEDUC.

II - O estudante deverá observar os horários de entrada, saída e demais regras de convivência estabelecidas pela família anfitriã, respeitando integralmente as orientações recebidas durante sua permanência no intercâmbio.

III - A disponibilização de chave de acesso à residência ficará a exclusivo critério da família anfitriã, não cabendo ao estudante exigir seu fornecimento.

IV - O estudante será responsável por organizar seus deslocamentos de acordo com os horários previamente definidos pela família anfitriã, pela instituição de ensino e pelo Programa, devendo adotar condutas seguras durante sua locomoção e zelar por sua integridade física.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG);
- 14.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões;
- 14.3. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na data da execução das provas nos locais delimitados para aplicação das mesmas;
- 14.4. O candidato não poderá ter acesso ao local de prova sem camisa, descalço, em roupas de banho, chapéus, bonés ou cachecóis;
- 14.5. O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova;
- 14.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação especial, previamente informada no ato da inscrição;
- 14.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo;
- 14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital;
- 14.9. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> de acordo com o cronograma em Anexo II deste edital;
- 14.10. Será de inteira responsabilidade dos estudantes (candidatos) ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;
- 14.11. Em caso de não atendimento do envio das documentações solicitadas nas datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste edital, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;
- 14.12. O candidato ou seu responsável legal declarará no ato da inscrição ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, deverá ter os seguintes documentos para obtenção do passaporte:
1. Documento de identificação atualizado;
  2. Passaporte anterior ou comprovação de ocorrência (caso tenha);
  3. Autorização para menor;
  4. Comprovação da emancipação (caso seja emancipado);
  5. Documentação do indígena integrado (se for o caso);
  6. Certificado de naturalização ou portaria;
  7. Certidão que demonstre alteração de nome (se for o caso);
  8. Comprovação do sexo (certidão de nascimento);
  9. Certificado de regularidade eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 14.13. As despesas para a emissão de passaporte e visto serão de responsabilidade da empresa contratada pela SEDUC/AL. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão desses documentos será do estudante e/ou responsável legal;
- 14.14. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O estudante da Rede Pública Estadual de Educação que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional custeado pelo Estado de Alagoas fará jus a:

1. Seguro viagem durante toda sua estadia fora do país, contratado pela empresa responsável que fará o intercâmbio;
  2. 01 (uma) carta-custeio para fins de apresentação junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos vistos.
- II - Os estudantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões de preparação para o intercâmbio antes da viagem, que serão realizadas pela SEDUC em parceria com a empresa contratada;
- III - Cada estudante selecionado para o “Programa Daqui Pra o Mundo” de que trata o art. 7º da lei no 8.783, de 22 de dezembro de 2022 **receberá uma bolsa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 4 parcelas semanais.** A 1ª primeira parcela será entregue no dia do embarque para cobrir despesas iniciais e as demais durante o período de intercâmbio;
- IV - A bolsa estudantil tem caráter de auxílio para despesas pessoais do intercambista, não sendo transferível, acumulável ou extensível a terceiros. A má gestão financeira pelo estudante não gerará, em hipótese alguma, complementação de valores por parte da SEDUC.
- V - Durante o intercâmbio, os 200 (duzentos) estudantes serão subdivididos em 10 (dez) grupos, sendo 10 (dez) grupos de 20 (vinte) estudantes, sendo cada grupo acompanhado por um professor monitor da Rede Estadual de Ensino.
- VI - A Secretaria de Estado da Educação por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino e a Gerência Especial de Execução de Programa e Projetos na Rede representarão a SEDUC/AL como mediadores responsáveis pela viagem dos estudantes perante a instituição de ensino inglesa;
- VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, setor responsável pelo programa da SEDUC/AL;
- VIII - A participação no Programa estará condicionada à manutenção dos requisitos exigidos neste Edital até a data do embarque, podendo a Administração Pública revisar a situação do candidato a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa
- IX - A participação no programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e contratual da SEDUC/AL, não gerando direito adquirido para edições futuras;
- X - O estudante e/ou responsável legal autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz e produções acadêmicas em materiais de divulgação institucional e pedagógica da SEDUC, restritos a finalidades educativas e de promoção do Programa, mediante autorização expressa do responsável legal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- XI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 17 de junho de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

#### ANEXO I

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	DE	CONTAGEM DE RA - ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS POR GEEs
1º GEE		10.277	20
2º GEE		9.766	19
3º GEE		6.516	13
4º GEE		4015	8
5º GEE		16.146	31
6º GEE		5928	11
7º GEE		6588	13
8º GEE		4070	8
9º GEE		5088	10
10º GEE		7314	14
11º GEE		7109	14
12º GEE		8642	17
13º GEE		11478	22
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>102.937</b>	<b>200</b>

Dados extraídos do sistema SAGEAL no dia 09 de junho de 2026. Proporção média de 514,685/vaga.

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	22 de junho a 01 de julho/2026
2.	Verificação dos documentos	22 de junho a 05 de julho/2026
3.	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a 2ª (segunda) etapa; Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial.	06 de julho/2026
4.	Divulgação dos locais de prova	10/07/2026
5.	<b>Realização da Prova</b>	<b>25/07</b>
6.	Divulgação do gabarito oficial	27/07
7.	Interposição de recurso das provas	28/07
8.	Resposta aos recursos	30/07/2026
9.	Divulgação da lista dos <b>HABILITADOS</b> para as vagas	10/08/2026
10.	Publicação dos <b>CLASSIFICADOS</b> para as vagas	17/08/2026

11.	Período da viagem	Até o fim do 2º semestre de 2026
-----	-------------------	----------------------------------

**ANEXO III**

**EMENTÁRIO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

<b>LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>Práticas de Linguagem/Objeto de Conhecimento</b>	<b>HABILIDADES</b>
<b>ADJETIVOS POSSESSIVOS:</b>  My, your, his, her, its, our, your, their.	Empregar, de forma inteligível, os adjetivos possessivos, descrever objetos, discorrer sobre posses.
<b>ADJETIVOS MAIS COMUNS:</b>  Beautiful, ugly, dirty, clean, tall, short, fast, slow, near, far, new, old, hot, cold, long, short, strong, weak, big, small, interesting, boring, easy, difficult, poor, rich, fat, thin, happy, sad, thick, thin, wide, narrow, young, old, dangerous, safe, dark, light, heavy, light, cheap, expensive.	Dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades; descrever objetos; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares.
<b>ARTIGOS (ARTICLES):</b>  Artigo definido THE; artigo indefinido A, AN.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo.
<b>ADVÉRBIOS (ADVERBS)</b>  Advérbios de frequência - always, usually, often, sometimes, hardly ever, never. Expressões de tempo, indicando presente e passado.	Falar sobre horários e eventos rotineiros, hobbies e interesses.  Today, tonight, this afternoon, yesterday, last month, last year, etc.
<b>SUBSTANTIVOS (NOUNS):</b>  Gênero; contáveis e incontáveis; singular e plural; caso possessivo ('s)	Listar palavras do vocabulário estudado para a produção de textos, levando em conta o tema e o assunto (shapes, animals, colors, sports and food); reconhecer e demonstrar relações por meio do uso de apóstrofo (') + s. Participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências. Perceber a diferença entre o singular e o plural dos substantivos; Conhecer/reconhecer e empregar o vocabulário próprio de sala de aula e espaço escolar; Identificar a ideia central e as informações secundárias a partir de enunciados orais (quando o ritmo da fala for relativamente lento e claro) e/ou textos escritos, em língua inglesa, nos diversos campos de atuação social (escola, trabalho, lazer, entre outros).
<b>PRONOMES (PRONOUNS)</b> - pronomes pessoais - I, you, he, she, it, we, you, they; - pronomes objetos - me, you, him, her, it, us, you, them; - pronomes e adjetivos demonstrativos - this, that, these, those; - pronomes possessivos - mine, yours, his, hers, its, ours, yours, theirs; - pronomes e adjetivos interrogativos (question words) - what, when, where, who, why	Saber identificar e usar corretamente os pronomes pessoais para falar sobre si e sobre os outros;  Saber identificar e usar corretamente os pronomes objetos, sabendo diferenciá-los dos pronomes pessoais;  Compreender e saber usar pronomes demonstrativos This, That, These, Those;  Compreender e saber usar os pronomes e adjetivos interrogativos (question words) What, When, Where, Who, Why para fazer perguntas simples e diretas sobre nomes, endereços, números (telefone e idade) e objetos de sala de aula;

<p>- pronomes indefinidos - anybody, somebody, nobody, anyone, everyone, someone, no one, everything, anything, something, nothing, everywhere, somewhere, nowhere;</p> <p>- quantificadores - much, many, a lot of, some, any, no, a few, a little;</p>	<p>Utilizar, de modo inteligível e corretamente, some, any, many, much, a lot of, no, a few, a little.</p>
<p><b>VERBOS (VERBS)</b></p> <p>- Arrive, buy, clean, close, come, cook, do, drink, drive, eat, finish, get, give, go, have, help, know, learn, leave, like, listen, live, look, need, open, play, prefer, read, ride, see, sell, sleep, speak, stay, start, stop, study, take, talk, teach, think, travel, understand, visit, wake (up), walk, want, wash, watch, work, write.</p> <p>- Verbos no Presente Simples e no Passado Simples (Simple Present e Simple Past) - afirmativa, interrogativa e negativa – uso de do/does, don't/doesn't, did, didn't.</p> <p>-Verbo To Be Presente - AM, IS, ARE (Verb To Be Present) - afirmativa, interrogativa, negativa e interrogativa-negativa;</p> <p>- Verbo To Be Passado - WAS, WERE (Verb To Be Past) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbos no Presente Contínuo (Present Continuous) – afirmativa, interrogativa e negativa;</p> <p>- Verbo There To Be Presente - THERE IS, THERE ARE – afirmativa, interrogativa e negativa;</p>	<p>Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be) e descrever rotinas diárias; empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações no presente e no passado, indicando responsabilidade ou obrigação, fazendo perguntas e descrevendo uma profissão; usar o simple past para falar sobre ações realizadas no passado, tais como atividades do final de semana, com linguagem simples e em temas familiares; reconhecer o uso do imperativo em enunciados de atividades, comandos e instruções; utilizar o presente contínuo para descrever ações em progresso; interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa; descrever sua cidade de forma básica, requisitar e dar informações sobre lugares; dar informações simples sobre pessoas, comentando a respeito de idade, altura e peso, descrevendo suas aparências e personalidades;descrever objetos; discutir sobre roupas em nível básico e fazer perguntas simples sobre elas a vendedores; oferecer e solicitar ajuda, pedir desculpas; descrever o local da própria casa e dar direções de forma simples; falar sobre horários e eventos rotineiros; fazer planos para atividades divertidas com amigos ou colegas; conversar sobre comidas e bebidas, escola, família, 'discutir produtos comuns, fazer compras básicas, falar sobre alimentos favoritos, fazer pedidos em um restaurante; completar transações básicas em um hotel, como fazer o check-in e check-out, dialogar sobre acomodações; participar de troca de opiniões e informações sobre vontades, gostos e preferências; usar o verbo There To Be para falar sobre a existência de pessoas, objetos no singular e no plural</p>
<p><b>PREPOSIÇÕES (PREPOSITIONS)</b></p> <p>- preposições de lugar – in, on, at;</p> <p>- preposições de tempo – in, on, at;</p> <p>- preposições mais comuns – across, after, around, before, behind, beside, between, by, down, from, in front of, near, of, off, to, under, up,with;</p>	<p>Perguntar, usando preposições, sobre lugares distantes e próximos das localidades dos alunos; saber localizar-se nos espaços e saber identificar a localização dos ambientes em casa e na escola.</p>
<p><b>VOCABULÁRIO (VOCABULAR)</b></p> <p>- o alfabeto;</p> <p>-meses do ano;dias da semana;</p> <p>- estações do ano;</p> <p>- números;</p> <p>- horas;</p> <p>- profissões;</p> <p>- partes da casa;</p> <p>- problemas de saúde</p> <p>- partes do corpo;</p> <p>- membros da família</p> <p>- meios de transporte;</p> <p>- roupas;</p> <p>- cores;</p>	<p>Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.</p> <p>Saber identificar os vocábulos relacionados aos parentes, membros da família, animais e partes do corpo;</p> <p>Conhecer e identificar os meios de transportes existentes e seus nomes na língua inglesa;</p> <p>Utilizar os números e relógios para comunicar as horas em língua inglesa;</p> <p>Conhecer as variadas vestimentas, cores e suas características;</p> <p>Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas;</p> <p>Falar, em termos gerais, sobre a própria saúde e descrever sintomas comuns para um médico;</p>
<p><b>PEDIDOS (REQUESTS)</b></p>	

"I'd like", "May I have?", "Can I have?"	Saber fazer pedidos em restaurantes, lanchonetes, etc.
<b>COMPREENSÃO TEXTUAL/ESTRATÉGIAS DE LEITURA</b> Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning).	Localizar informações específicas em texto de língua inglesa.

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

responsável legal pelo (a) estudante:

\_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZO sua participação no Programa Daqui Pra o Mundo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável

Alagoas, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSOS**

Recursos contra decisão relativa ao Edital n.º xx/2026 - SEDUC, do processo de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional DAQUI PRA O MUNDO, realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Eu, \_\_\_\_\_, Registro de Aluno nº \_\_\_\_\_, estudante matriculado(a) no \_\_\_\_ (ano do Ensino Médio), na Escola \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Gerência Especial de Educação, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Daqui Pra O Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local e data)

Assinatura do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo do servidor que receber o recurso)

- ( ) Deferido  
( ) Indeferido

**ANEXO VI****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro que desisti do Programa Daqui pra o Mundo devido a (motivo da desistência):

Estou ciente de que, em caso de desistência da viagem por motivo banal, deverei ressarcir o valor investido aos cofres públicos.

\*Anexar documento comprobatório do estudante em caso de desistência involuntária.

Alagoas, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20 \_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), estudante, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, comprometo-me em colaborar com a Secretaria de Estado da Educação e com a instituição responsável pelo programa de intercâmbio na realização de ações de divulgação, promoção e registro institucional do programa, por meio de participação em entrevistas (presenciais ou remotas), uso de imagem e voz em materiais institucionais (vídeos, fotos, publicações, redes sociais, etc.), participação em eventos, palestras ou encontros promovidos pela instituição, quando previamente acordado entre as partes, relatos de experiência e/ou depoimentos por escrito, áudio ou vídeo, quando solicitado, não havendo remuneração pelas participações, sendo as atividades de caráter voluntário e institucional, pelo período de 01 (um) ano após o retorno do intercâmbio.

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DO PROGRAMA DAQUI PRA O MUNDO**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, selecionado(a) para participação no Programa Daqui Pra o Mundo, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, declaro que li, compreendi e concordo integralmente com as condições abaixo descritas.

**DA NATUREZA DO INTERCÂMBIO**

**1.1.** Declaro estar ciente de que o Programa Daqui Pra o Mundo possui caráter educacional, cultural e linguístico, tendo como objetivo proporcionar aos estudantes uma experiência de imersão internacional, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, da adaptação intercultural e da proficiência em língua estrangeira.

**1.2.** Reconheço que a participação no programa pressupõe convivência com hábitos, costumes, tradições, regras domésticas e práticas culturais diferentes daquelas vivenciadas no Brasil.

**DA HOSPEDAGEM EM FAMÍLIA ANFITRIÃ**

**2.1.** Declaro estar ciente de que o estudante será hospedado em residência de família anfitriã previamente selecionada pela instituição responsável pelo intercâmbio.

**2.2.** Reconheço que a família anfitriã não possui obrigação de reproduzir hábitos, rotinas, alimentação, horários ou costumes brasileiros.

**2.3.** O estudante deverá respeitar integralmente as normas da residência, incluindo horários, regras de convivência, utilização de espaços comuns, consumo de água, energia, internet e demais recursos domésticos.

### **DA ALIMENTAÇÃO**

- 3.1. Declaro estar ciente de que os hábitos alimentares do país anfitrião poderão ser significativamente diferentes daqueles praticados no Brasil.
- 3.2. Reconheço que os cardápios servidos seguirão os costumes locais e a rotina da família anfitriã, não havendo obrigação de fornecimento de refeições típicas brasileiras.
- 3.3. A instituição organizadora e a SEDUC não garantem cardápios personalizados por preferência alimentar, sendo assegurado apenas o atendimento às restrições alimentares previamente informadas e devidamente comprovadas por documentação médica, quando aplicável.
- 3.4. Diferenças de tempero, horário das refeições, composição dos alimentos ou hábitos alimentares locais não caracterizam falha na execução do programa.

### **DAS REGRAS DOMÉSTICAS (HORÁRIOS, ACESSO À RESIDÊNCIA E DESLOCAMENTO DO ESTUDANTE)**

- 4.1. Estou ciente de que cada residência anfitriã possui regras próprias relacionadas à utilização de chuveiros, aquecimento, lavanderia, equipamentos domésticos, horários de descanso e demais aspectos da rotina familiar.
- 4.2. O estudante deverá adaptar-se às normas da residência anfitriã, desde que compatíveis com a legislação local e com as condições adequadas de saúde e segurança.
- 4.3. Regras relativas à frequência de lavagem de roupas, tempo de banho, horários para utilização de equipamentos domésticos e demais rotinas da casa poderão variar conforme os costumes locais.
- 4.4. O estudante deverá respeitar integralmente os horários, rotinas e regras de convivência estabelecidos pela família anfitriã, incluindo horários de saída, chegada e permanência na residência.
- 4.5. A disponibilização de chave de acesso à residência não constitui obrigação da família anfitriã, ficando tal decisão a seu exclusivo critério, de acordo com suas normas internas e práticas familiares. O estudante deverá adequar sua rotina aos horários acordados com a família anfitriã, responsabilizando-se por comunicar previamente eventuais alterações.
- 4.6. Caberá ao estudante realizar seus deslocamentos entre a residência, a instituição de ensino e demais locais autorizados com autonomia, observando as orientações recebidas, utilizando os meios de transporte adequados e adotando condutas compatíveis com sua segurança e bem-estar.
- 4.7. O estudante deverá zelar por sua própria segurança durante seus deslocamentos e cumprir as recomendações fornecidas pela organização do programa, pela instituição de ensino e pela família anfitriã.

### **DA ADAPTAÇÃO CULTURAL**

- 5.1. Diferenças culturais, climáticas, linguísticas, alimentares ou comportamentais não constituem, por si só, motivo para alteração da hospedagem, retorno antecipado do estudante ou adoção de medidas excepcionais pela organização do programa.
- 5.2. Eventuais solicitações de mudança de família anfitriã somente serão analisadas em situações que envolvam risco à integridade física, psicológica ou moral do estudante, ou descumprimento contratual por parte da família anfitriã. Tais situações deverão ser previamente analisadas e atestadas pelo monitor responsável pelo grupo, mediante relatório circunstanciado, para que possam ser submetidas à apreciação da coordenação do programa.

### **DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE**

- 6.1. Estou ciente de que a participação no intercâmbio pressupõe capacidade de adaptação, responsabilidade pessoal, respeito às diferenças culturais e desenvolvimento da autonomia do estudante.
- 6.2. Comprometo-me a orientar \_\_\_\_\_ (nome do estudante) para que enfrente os desafios cotidianos próprios da experiência de intercâmbio com maturidade, respeito, responsabilidade e espírito colaborativo.

### **DAS COMUNICAÇÕES COM A SEDUC**

- 7.1. Reconheço que a SEDUC atuará na mediação de situações relevantes relacionadas ao bem-estar e à segurança dos estudantes.
- 7.2. Reclamações relacionadas exclusivamente a diferenças culturais, hábitos alimentares, costumes domésticos ou regras regulares da família anfitriã não serão consideradas, isoladamente, descumprimento das obrigações do programa.

### **DA DECLARAÇÃO FINAL**

Declaro que recebi todas as orientações necessárias sobre a natureza do intercâmbio internacional, compreendendo que a experiência pressupõe convivência com realidade sociocultural distinta da brasileira.

Declaro, ainda, que estou plenamente ciente de que o sucesso da experiência depende da capacidade de adaptação do intercambista e do respeito às normas da família anfitriã, da instituição de ensino estrangeira e da legislação do país anfitrião.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_